



Cofen

Conselho Federal de Enfermagem

PROCESSO ADMINISTRATIVO

R/R - VOLUME II

Nº

0125/2016

Assunto:
OE 02. COREN-CE: PROJETO DA
SEMANA DA ENFERMAGEM 2016

0125/2016



Cofen

Conselho Federal de Enfermagem



PAD COFEN-Nº 125/2016

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 05/2016-COREN-CE - SEMANA DA ENFERMAGEM/2016

PARECER DE RELATOR- Nº 0179/2019

CONSELHEIRO RELATOR: Wilton José Patrício

I - DO RELATÓRIO

Recebi na data de 11/06/2019, o PAD Cofen nº 125/2016, através da Portaria Cofen nº 857/2019, para relatoria, contendo 02 volumes e 398 páginas, devidamente numeradas e rubricadas, que trata da prestação de contas realização da Semana de Enfermagem 2016 do Regional Cearense.

II - DA ANÁLISE

Á folha 77 – Consta-se extrato de Ata 475ª ROP, que aprovou o repasse de R\$ 170.517,60 (cento e setenta mil, quinhentos e dezessete reais e sessenta centavos), para realização da Semana da Enfermagem 2016, do Coren-CE;

Folha 82 – Consta-se a Portaria Cofen nº 464 de 22 de março de 2016, designando a Sra. Cecília Gabrielli Silva de Albergaria para atuar como gestora do PAD Cofen nº 125/2016;

Folhas 113 a 126 – Consta-se o Parecer nº 056/DLC-PROGER/2016, conclui que constam nos fólios do procedimento administrativo todos os requisitos legais para sua formalização;

Folhas 127 a 131 – Consta-se o Termo de Convênio nº 05/2016, devidamente assinado pelos Presidentes do Cofen e do Coren-CE;

Folha 134 – Publicação do convênio no Diário Oficial da União nº 172 de 15/04/2016;

Folha 136 – Nota de empenho nº 1004, valor de R\$ 170.517,60 (cento e setenta mil, quinhentos e dezessete reais e sessenta centavos) referente a Semana de Enfermagem 2016 do Coren-CE;



Cofen
Conselho Federal de Enfermagem



Folha 143 – Consta o comprovante da transferência do recurso para o Regional Cearense;

À folha 145 - Consta-se o OFÍCIO COREN-CE GAB Nº 470/2016, onde o presidente a época encaminha a prestação de contas dos recursos repassados aquele Regional para realização da Semana de Enfermagem de 2016, seguindo-se a documentação anexa;

Folhas 146 a 147 – Parecer Controladoria Coren-CE nº 004/2016, manifesta em conclusão que o Coren-CE cumpriu o que foi estabelecido, sugerindo a aprovação e encaminhamento ao Cofen;

Folhas 148 a 155 - Consta-se de demonstrativo de gasto total com o evento no valor de R\$ 60.226,67;

Folhas 156 a 169 - Consta-se Relatório da Gestora do Convênio, PAD 125/2016, conclui que o Coren-CE cumpriu o objeto e utilizou o recurso em conformidade com o projeto apresentado ao Cofen;

Folhas 171 a 174 – CI COFEN AUD 146/2016, enumera inconformidades e registra a necessidade de diligências;

Folha 176 – Consta-se o termo de Diligência 095/2016, solicita ao Coren-CE documentos e justificativas elencadas nos itens 4, 5, 6, inciso V, VII, IX, e X da CI COFEN AUD 146/2016;

Folhas 186 a 188 – Contém e-mail da Controladoria Geral solicitando a Controladora do Coren-CE atendimento da diligência 95/2016;

Folha 189 – Ofício Coren-CE nº 044/2016, encaminhado os documentos objeto da diligência 095/2016, via pen drive;

Folhas 371 a 379 – Relatório PCCF 12/2018, que em suas considerações finais enumera as seguintes inconformidades nos subintes:

- III.2.2.1.5. Relação de Pagamentos – itens:
 - a) Número da Nota Fiscal;
 - b) Recibo de Pagamento Autônomo e Comprovante Depósito/Pagamento;

7/81

• III.2.2.1.7. Conciliação Bancária.

Folhas 380 a 382 - Memorando nº 195/2018 - Divisão de Auditoria Interna, enumerando inconformidades e recomenda notificar o Coren-CE a apresentar justificativas e documentos para análise conclusiva;

Folha 383 – Memorando Controladoria nº 363/2018, solicita ao Cofen notificar o Coren-CE no sentido de encaminhar os documentos solicitados no Memorando 195/2018, fls. 380/382, em um prazo de 10 dias;

Folha 385 – Ofício nº 2054/2018/GAB/PRES, encaminhando o Memorando 195/2018, a presidente do Coren-CE e solicita ao Regional que apresente em um prazo de 10 (dez) dias a documentação complementar quantos aos itens apontados para análise conclusiva;

Folha 389 – Ofício Coren-CE GAB nº 552/2018, em atendimento ao Ofício Cofen nº 2054/2018, encaminha o documento solicitado;

Folhas 394 – Parecer Cofen-Aud nº 28/2019-Prestação de Contas Coren-CE, emitindo parecer pela aprovação com ressalvas da Prestação de Contas do Termo de Convênio nº 05/2016.

III - CONCLUSÃO

Após análise dos autos do PAD 125/2016, que versa sobre a Prestação de Contas da Semana de Enfermagem 2016 do Coren-CE e considerando as análises, declarações e posicionamentos dos Setores de Controle Interno do Cofen e o Parecer Cofen-Aud nº 28/19, somos de parecer pela **APROVAÇÃO COM RESSALVAS** da Prestação de Contas do Termo de Convênio nº 05/2016 realizado entre o Conselho Federal de Enfermagem e o Conselho Regional de Enfermagem do Ceará – Coren-CE – no valor de R\$ 170.517,60 (cento e setenta mil, quinhentos e dezessete reais e sessenta centavos) – PAD 125/2016.

SMJ, é o Parecer.

Brasília, 22/07/2019.


Wilton José Patrício
Conselheiro Federal



Cofen

Conselho Federal de Enfermagem

GESTÃO 2018-2021



DESPACHO
1ª Reunião Extraordinária de Plenário

Ref. ao Processo Administrativo nº 125/2016

Apreciado na 1ª Reunião Extraordinária de Plenário.

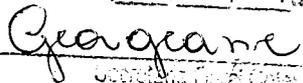
Aprovado Parecer de Conselheiro nº 179/2019, que se manifesta pela **Aprovação da prestação de contas com ressalvas** da Prestação de Contas do Termo de Convênio nº 05/2016 realizado entre o Conselho Federal de Enfermagem e o Conselho Regional de Enfermagem do Ceará.

Encaminhe-se à Secretaria Geral para que seja oficiado o Conselho Regional, remetendo-lhe cópia dos Pareceres Técnicos e Parecer de Conselheiro.

Dê-se conhecimento à Controladoria Geral.

Brasília/DF, 14 de agosto de 2019.


Nadia Mattos Ramalho
COREN-RJ nº 31.516
Vice-Presidente – COFEN

RECEBIDO EM:
Brasília/DF, 14/08/19 às 16h 30

Secretaria Geral Cofen



cofen
conselho federal de enfermagem

COFEN
Secretaria Geral
Fls. 243
MD
Servidor

filiado ao conselho internacional de enfermagem - genebra

OFÍCIO Nº 2287/2019 / GAB / PRES
Pad Cofen nº 125/2016

Brasília, 14 de agosto de 2019.

À Senhora
Ana Paula Brandão da Silva Farias
Presidente do Coren-CE

Senhora Presidente,

1. Encaminhamos, para conhecimento, o Parecer de Conselheiro nº 179/2019, aprovado pelo Plenário do Cofen, em sua 1ª Reunião Extraordinária de 2019, que recomenda a aprovação, com ressalvas, da prestação de contas do Termo de Convênio nº 05/2016, o qual viabilizou a Semana de Enfermagem do Coren-CE de 2016.

2. Encaminhamos, ainda, para conhecimento, cópias do Memorando Controladoria nº 177/2019 e do Parecer Cofen-AUD nº 028/2019.

Atenciosamente,

MANOEL CARLOS N. DA SILVA
COREN-RO Nº 63592
Presidente

Anexos: Memorando Controladoria nº 177/2019, Parecer Cofen-AUD nº 028/2019.

OFÍCIO COFEN Nº 2287/2019 - INFORMA APROVAÇÃO COM RESSALVAS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO DE CONVENIO 05/2016 PAD 125/2016



Secretaria Geral Cofen

qui 15/08/2019 08:25

Para:Secretaria Coren-CE <secretariacoren.ce@gmail.com>; Daiane Sales <coren.cesecretaria@gmail.com>;

Cco:Millena Cláudia de Oliveira Dias <millena.dias@cofen.gov.br>;

📎 1 anexos (1 MB)

OF. 2287-2019.pdf;

Bom dia, Senhora Presidente,

Encaminhamos-lhe, em anexo, para conhecimento, o Ofício Cofen Nº 2287/2019.

Solicitamos-lhe a gentileza de nos confirmar o recebimento.

Atenciosamente,

MARCELO FERREIRA

Auxiliar Administrativo - Secretaria Geral

Conselho Federal de Enfermagem

Tel.: (61)3329-5800 ramais 5905/5909

Cel. (61) 99608.5554

**EXTRATO DE ATA DA
1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COFEN
REALIZADA DIAS 13 E 14 DE AGOSTO DE 2019
GESTÃO 2018 – 2021**

1 Ao décimo terceiro dia do mês de agosto de dois mil e dezenove, às 09h33min, reuniram-se na
2 Sede do Conselho Federal de Enfermagem – Cofen, sito à SCLN 304 – Bloco E – Lote 09 –
3 Asa Norte – Brasília – DF, os Conselheiros Federais do Cofen, estando presentes ao início da
4 reunião os seguintes Conselheiros Efetivos: Sr. Manoel Carlos Neri da Silva – Presidente, Sra.
5 Nadia Mattos Ramalho - Vice-Presidente, Sr. Antônio Marcos Freire Gomes - Segundo-
6 Secretário, Sr. Antônio José Coutinho de Jesus - Segundo-Tesoureiro e Sra. Maria Luísa de
7 Castro Almeida; e os seguintes Conselheiros Suplentes: Sr. José Adailton Cruz Pereira, Sr.
8 Osvaldo Albuquerque Sousa Filho, Sr. Ronaldo Miguel Beserra, Sra. Rosângela Gomes
9 Schneider, Sra. Valdelize Elvas Pinheiro, Sra. Waldenira Santos Fonseca e Sr. Wilton José
10 Patrício. Esteve ainda presente na Plenária deste dia, o Vice-Presidente do Coren-SP, Sr.
11 Cláudio Luiz da Silveira. **Item 01: VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM. [...]. Item 11: PROCESSO**
12 **ADMINISTRATIVO Nº 125/2016 - OE 02. COREN-CE: PROJETO DA SEMANA DA**
13 **ENFERMAGEM 2016.** Sr. Wilton José Patrício apresenta seu Parecer de Conselheiro nº
14 179/2019, que após análise dos autos e considerando as análises, declarações e posicionamentos
15 dos Setores de Controle Interno do Cofen e o Parecer Cofen-Aud nº 28/2019, conclui
16 favoravelmente à aprovação, com ressalvas, da Prestação de Contas do Termo de Convênio nº
17 05/2016, realizado entre o Cofen e o Coren-CE, no valor de R\$ 170.517,60 (cento e setenta mil,
18 quinhentos e dezessete reais e sessenta centavos), referente ao Projeto da Semana da
19 Enfermagem de dois mil e dezesseis do Regional. Em discussão, Sr. Osvaldo Albuquerque
20 Sousa Filho se declara impedido por ter sido Presidente do Regional à época. Sr. Antônio José
21 Coutinho de Jesus solicita esclarecimento sobre a devolução do valor não utilizado pelo
22 Regional e entende que deveriam ser apresentadas quais foram as inconformidades e
23 inconsistências encontradas. O relator esclarece que consta nos autos o comprovante de
24 depósito referente à devolução do valor não utilizado pelo Regional. Refere que houve um
25 problema, pois a prestação de contas inicialmente foi encaminhada através de um CD, o qual
26 estava corrompido. Informa que relacionou as inconformidades para as quais foram solicitados
27 esclarecimentos e que o Regional sempre apresentou os documentos e esclarecimentos
28 solicitados pela Controladoria Geral. Após todo o processo de análise, a prestação de contas foi
29 considerada em condições de aprovação pelos setores de controle. Em votação, a prestação de
30 contas apresentada no processo em tela é aprovada com ressalvas, conforme Parecer de
31 Conselheiro nº 179/2019, por 7 (sete) votos, registrando-se o impedimento do Sr. Osvaldo
32 Albuquerque Sousa Filho e a abstenção do Sr. Antônio José Coutinho de Jesus. [...]. Tendo sido
33 a matéria deliberada em Mesa presidida pela Vice-Presidente – Nadia Mattos Ramalho, no dia
34 14 de agosto de 2019, e nada mais tendo sido tratado sobre a matéria, é lavrado o presente
35 Extrato que é cópia da Ata e vai assinado por:


NADIA MATTOS RAMALHO
COREN-RJ Nº 31516
Vice-Presidente
Gestão 2018-2021


LAURO CÉSAR DE MORAIS
COREN-PI Nº 119466
Primeiro-Secretário
Gestão 2018-2021



Cofen

Conselho Federal de Enfermagem

COFEN / CONGER
Fls. 342
Servidor

COFEN / CONGER
Fls.: 346
Servidor

DESPACHO

Brasília, 19 de agosto de 2019.

À Divisão de Auditoria Interna para ciência e registro da deliberação de fls. 342 e providências de encerramento e arquivamento do processo, adotando os procedimentos do Manual interno que rege a matéria.

José Carlos Teixeira
Controlador-Geral - COFEN



TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Trata-se de processo administrativo intitulado “Coren-CE – SEMANA DA ENFERMAGEM 2016.

2. Compulsados os autos, verifica-se que foi apresentada, pelo Coren-CE, a prestação de contas da Semana da Enfermagem 2016 e que tal prestação de contas foi considerada “regular com ressalvas” (fl. 342). Considerando a comunicação ao Regional (fls. 343) e que as demais providências determinadas pelo Despacho da 1ª REP (fl. 345) foram cumpridas. Assim, tem-se que o objeto do presente processo foi concluído.

3. Desta forma, procedemos ao encerramento e arquivamento DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0125/2016 contendo 2 (dois) volumes, com folhas numeradas de 1 a 347.

Brasília-DF, 28 de Novembro de 2019.


Pablo Silvestre

Leziel Alves Lopes
Chefe da Divisão de Auditoria
Cofen

De acordo

Luiz Gustavo Paula de Menezes Junior
Chefe da DETEC